

DECRETO-LEI ESPECIAL Nº 141 de 04 de agosto de 1980.

Abre crédito especial no valor de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, faço saber que a Câmara Municipal de Montadas aprova e eu sanciono a presente lei:

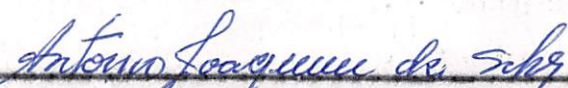
Art. 1º - fica criado um crédito especial no valor de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), para complementação da despesa com a construção do Grupo Escolar do Sítio Lagoa dos Verdes, em convênio com o M.E.C.

Paragrafo unico - A despesa de que trata a presente lei, será para complementar o Convênio Nº 176/79, que entre si celebraram: o Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Montadas.

Art. 2º - Para fazer face as despesas da presente lei, será usado recurso oriundo do excesso de arrecadação da reestimativa da cota do F.R.M.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 04 de agosto de 1980



Antonio Joaquim da Silva

Prefeito Municipal